



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviços integrados de roçada mecanizada, capina, varrição e pintura de meio-fio, a serem executados em vias urbanas e rurais, parques, praças, escolas, unidades de saúde, cemitério, passeios públicos, logradouros e demais áreas pertencentes ao Município de Picada Café/RS.

A contratação visa atender à demanda contínua de limpeza e manutenção urbana, garantindo condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade e conservação de espaços públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação está prevista no PCA (Plano de Contratações Anual) do Município.

Os serviços pretendidos estão dentro do planejamento anual de melhorias e conservação de estradas e vias proposta pela atual gestão, pois visa atingir demandas reprimidas da população que anseia por ruas transitáveis e praças limpas.

Tal limpeza garante que os espaços públicos, como calçadas, escolas, praças e ruas, permaneçam acessíveis e seguros para pedestres, ciclistas e motoristas, evitando que a mobilidade urbana seja prejudicada, pois a limpeza regular ajuda a prevenir a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos (*Aedes aegypti*, por exemplo, que transmite dengue, zika e chikungunya), ratos, baratas e outros insetos. Lixos acumulados e áreas com mato alto podem ser focos de reprodução desses vetores, além de atrair animais peçonhentos que podem trazer riscos a pessoas que utilizam tais espaços.

A limpeza urbana ajuda a evitar a proliferação de plantas invasoras que podem prejudicar a biodiversidade local.

A vegetação alta pode esconder objetos cortantes, entulhos e outros materiais perigosos que representam risco para pedestres e motoristas. Além disso, mato alto pode dificultar a visibilidade nas ruas e esquinas, aumentando o risco de acidentes de trânsito.

Áreas com mato alto e folhas secas podem se tornar propensas a incêndios, especialmente em períodos de calor intenso e falta de chuvas, além de possivelmente causar entupimento de bocas de lobo, causando transtornos em dias de chuva devido ao não escoamento correto das águas pluviais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de registro de preço, com licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, estar habilitados a contratar junto da Administração Pública nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Além da documentação de habilitação exigida na Lei Federal nº 14.133/2021, será exigido do licitante vencedor a comprovação de que a empresa possui no mínimo 4 colaboradores para a execução dos serviços. Deverá o licitante comprovar o vínculo dos profissionais com a empresa, que se dará através da apresentação do contrato social (em caso de sócio), carteira de trabalho, folha de pagamento ou contrato de prestação de serviços vigente.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de folha de pagamento, deverá ser referente, no máximo, ao segundo mês anterior ao mês de realização da licitação, não sendo aceitas folhas de pagamento mais antigas.

OBSERVAÇÃO 2: em caso de carteira de trabalho, folha de pagamento ou contrato de prestação de serviços, as atribuições deverão ser compatíveis com o objeto desta licitação. Em caso de sócio, a compatibilidade perante o objeto da licitação será verificada por meio do objeto social da empresa.

Todos os serviços deverão ser prestados por profissionais capacitados e com equipamentos adequados para melhor realização do serviço, incluído o EPI que deve ser fornecido pela própria empresa contratada.

Além da documentação necessária, a empresa deve fornecer equipamentos e ferramentas próprias a serem especificados em termo de referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro histórico de anos anteriores. Segue abaixo as quantidades definidas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Serviço de roçada mecanizada, capina e varrição nos locais em que houver necessidade; limpeza de bocas de lobo, capina manual com pintura de meio fio.	5.000	10.000	HORA	R\$37,44	R\$374.400,00
Total máximo a ser registrado						R\$374.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

OBS.: os quantitativos previstos acima são os mínimos e máximos que o Município irá executar. Os licitantes, no entanto, deverão ter condições de promover a execução da totalidade máxima prevista do item, não podendo ser apresentada proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

É comum a realização deste tipo de licitação por diversos órgãos públicos, sendo que em consulta junto ao site Licitacon/RS pode-se verificar que em certames referentes a este objeto a adesão de empresas do ramo é considerável, além da possibilidade de participação das empresas da região que atuam no ramo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se inicialmente que se registre um valor global não superior a **R\$374.400,00**, resultado da somatória das necessidades previstas, conforme detalhado no item 4 deste ETP, combinado com levantamento de preços anexo a este ETP. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto que o levantamento de preços foi realizado conforme disposto no Decreto Municipal nº 073/2023.

A licitação deverá ser de ampla concorrência, visto que o valor total estimado do item é superior a R\$80.000,00, não se aplicando, nesse caso, a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preço do item, sendo firmada ata de registro de preço com a empresa vencedora da licitação. Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme demanda do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Segundo art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não sendo aplicado ao caso, visto ser objeto único, sem possibilidade de parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

É pretensão desta secretaria a limpeza das ruas, praças e outros espaços públicos para deixar a cidade limpa, mais bonita e acolhedora, o que contribui para o bem-estar dos cidadãos e pode até aumentar o turismo e os investimentos em determinadas áreas.

Na questão de segurança, há de se considerar que resíduos acumulados em vias públicas podem criar obstáculos, causar acidentes e esconder objetos perigosos.

Importante ponto também que se pretende atingir é na saúde pública, pois a remoção de lixo e resíduos evita a proliferação de doenças transmitidas por vermes, insetos e roedores, que se alimentam de detritos e podem contaminar o ambiente e as pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para as aquisições pretendidas não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, além da execução do processo licitatório. Para a formalização da despesa não haverá instrumento de contrato, apenas de ata de registro de preços vinculando os licitantes às exigências do edital.

Ademais, para que o processo de registro de preços tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- c) designação em portaria de pregoeiro/agente de contratação e equipe de apoio;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) divulgação do resultado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução dos serviços propriamente ditos, uma vez que todos os meios necessários para a contratação são atendidos pela presente licitação.

O objeto que se pretende registrar, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes, no tocante aos serviços.

Há de se mencionar, porém que ficará a cargo do Município providenciar cal e tinta para a pintura dos meio fios.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A capina e a roçada são práticas de manejo de vegetação utilizadas para controlar o crescimento de plantas indesejadas, como ervas daninhas em áreas urbanas. Embora essas atividades sejam essenciais em muitas situações, elas podem ter diversos impactos ambientais, que variam dependendo da intensidade, da técnica utilizada e do contexto. Alguns dos principais impactos ambientais incluem:

-Perda de Biodiversidade: A remoção de plantas nativas pode afetar a biodiversidade local, destruindo habitats essenciais para fauna e flora. Muitas plantas que são retiradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

durante o processo de capina ou roçada fornecem alimento e abrigo para pequenos animais e insetos.

-Erosão do Solo: A capina e a roçada podem expor o solo à erosão, especialmente quando realizadas em áreas inclinadas ou sem o devido manejo. A remoção de vegetação diminui a cobertura do solo, aumentando a vulnerabilidade à perda de solo por água e vento.

Para mitigar os impactos negativos das práticas de capina e roçada, algumas alternativas podem ser adotadas, como o uso de técnicas de capina manual que não prejudicam tanto o solo quanto os herbicidas; implementação de práticas de manejo sustentável, como o uso de vegetação de cobertura para proteger o solo e manter a biodiversidade; considerar técnicas de roçada e capina manual seletiva, que busquem preservar espécies nativas enquanto controlam as invasoras; além do correto descarte dos detritos provenientes das intervenções.

Portanto, a capina e a roçada devem ser realizadas com cuidado e planejamento para minimizar os danos ambientais e promover um manejo sustentável dos ecossistemas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas justificativas e nas especificações técnicas constantes neste ETP entendemos que esta solução apresentada é, não apenas viável, mas necessária para o andamento dos serviços relacionados à limpeza pública do Município de Picada Café/RS.

Picada Café, 19 de dezembro de 2025.

Antônio Schmitt

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos